INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2026.11.08 08:23:29 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7718

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



ARILDO TOMAZ BUCKER
Secretário Municipal de Interior

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0037920/2026-6 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.905,72 (Quinze Mil, Novecentos e Cinco Reais, Setenta e Dois Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037920/2026-6 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33900856000	0,00	1.000,00
150000000001	33903957000	5.000,00	0,00
	Total por Ação	**5.000,00**	**1.000,00**
AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	31909126000	0,00	8.905,72
150000000001	33909105000	3.905,72	0,00
	Total por Ação	**3.905,72**	**8.905,72**
	Total por Unidade	**8.905,72**	**9.905,72**
	Total por Órgão	**8.905,72**	**9.905,72**
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	6.000,00	0,00
150000000001	33904001000	0,00	6.000,00
	Total por Ação	**6.000,00**	**6.000,00**
	Total por Unidade	**6.000,00**	**6.000,00**
	Total por Órgão	**6.000,00**	**6.000,00**
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	**1.000,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.000,00**	**0,00**
	Total por Órgão	**1.000,00**	**0,00**
	Total da Movimentação	**15.905,72**	**15.905,72**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037921/2026-6 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037921/2026-6 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33933950000	1.000.000,00	0,00
	Total por Ação	**1.000.000,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.000.000,00**	**0,00**
	Total por Órgão	**1.000.000,00**	**0,00**
	Total da Movimentação	**1.000.000,00**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.922

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 85898/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Educação GTAA I A**, matrícula n° 725365-01, a servidora **JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 03 de novembro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.923

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *a partir de 09 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Hanna Carletti	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUI

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 37.924

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA, SITUADO NO DISTRITO DE ITAOCA PEDRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), DECLARA A URGÊNCIA DA DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, incisos VI e XVIII, combinado com o art. 16, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, e no art. 182, § 3º, da Constituição Federal, e nos arts. 2º, 5º, alínea "m", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil no Distrito de Itaoca Pedra, demonstrada no Relatório e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação constante do Processo Administrativo nº 69612/2026;

CONSIDERANDO a manifestação da comunidade local contrária à utilização da área da Praça de Itaoca para a implantação da unidade, por se tratar de espaço de lazer e convivência;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Avaliação de Áreas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, que indicou o imóvel objeto deste Decreto como alternativa prioritária, e a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras quanto à sua compatibilidade com as necessidades da unidade;

CONSIDERANDO que a construção de edifícios públicos constitui caso de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO a urgência na disponibilização do imóvel, em razão da necessidade de ampliação imediata da oferta de vagas na educação infantil no Distrito e da suspensão da obra contratada para a implantação da unidade, custeada com recursos vinculados à educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel assim descrito: área de terreno urbana medindo 1.897,49 m² (um mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com 88,74 m de frente, 87,36 m de fundos, 22,41 m do lado direito e 20,62 m do lado esquerdo, situada na Rua Dermy Cossi, Distrito de Itaoca Pedra, neste Município, confrontando pela frente com a Rua Dermy Cossi, pelos fundos com Darcilio Cossi, pelo lado direito com Antonio Bento e pelo lado esquerdo com Florentino Zanetti, objeto da Matrícula nº 47.739, Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Parágrafo único. O imóvel encontra-se registrado em nome de José Assad Saliba, CPF nº 054.029.807-72, e de Laudicéa Locatel Saliba, CPF nº 334.451.927-15, conforme registro R.1 da referida matrícula, ou de quem de direito, abrangendo a declaração eventuais sucessores e terceiros titulares de direitos sobre o bem.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de unidade de educação infantil (creche) no Distrito de Itaoca Pedra.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a notificação dos proprietários com oferta de indenização, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e, frustrada a via amigável, o ajuizamento da ação correspondente.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória do Município na posse do imóvel descrito no art. 1º, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante depósito judicial da quantia fixada na forma do § 1º do mesmo artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária [indicar órgão, unidade, programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos].

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 37.925

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 36.727, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMANCI.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 85596/2026,

DECRETA:

Art. 1° O inciso XII, do artigo 1°, do Decreto n° 36.727, de 02 de fevereiro de 2026, que trata da nomeação de membros para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - COMAMCI**, no período compreendido entre 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2028, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

(...)

XII- Instituto Gota Verde
Titular: Elaine de Fátima Purcino
Suplente: Cristina de Oliveira Purcino

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.926

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 32.506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 86066/2026,

DECRETA:

Art. 1° A alínea "b", do inciso VI, do artigo 1° do Decreto n° 32.506, de 28/12/2022, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemmirim:

a) Titular: (...)
b) Suplente: Cleidimar Gomes Correia Lima

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.927

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 86326/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, *a partir de 09 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raphael de Jesus Arruda	Gerente Adjunto de Comunicação	C 1	SEMGOV

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.928

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *a partir de 09 de novembro de 2026*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Atanaela dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUI

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.929

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES – COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no art. 56 da Lei Municipal nº 7.516/2017, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 76524/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, incumbida de promover a instrução de procedimentos administrativos de aplicação de penalidades a fornecedores, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações complementares.

Art. 2º A Comissão Permanente Aplicação de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP fica subordinada técnica e administrativamente, no âmbito das atribuições, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3° A Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP será composta de até 14 (quatorze) membros, sendo:

I - 01 (um) Presidente;
II - 13 (treze) membros/apoio.

§ 1º. Os integrantes da "COPAP" serão designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo e exercerão suas atribuições por 01 (um) ano, podendo ser destituídos a qualquer tempo ou reconduzidos por interesse da Administração.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão no ato de abertura do certame, assume automaticamente a presidência o membro efetivo com mais tempo nesta Administração Pública, efetuando-se o registro na ata, a qual constará do processo administrativo.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal n° 7.940, de 10/03/2022, de Nível 2, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter permanente.

I – Presidente: 30 UFCI (trinta unidades fiscais de Cachoeiro de Itapemirim);
II – Membros: 25 UFCI (vinte e cinco unidades fiscais de Cachoeiro de Itapemirim).

§ 1º. A gratificação assegurada aos integrantes da COPAP nos termos do inciso III do artigo 54 da Lei n° 7.940, de 10/03/2022, modificados pela Lei Municipal n° 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 2, e se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo.

§ 2º. A gratificação a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.930

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES – COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no art. 56 da Lei Municipal nº 7.516/2017, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 76524/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP**, instituída pelo Decreto n° 37.929/2026, os servidores abaixo relacionados:

I – Eliezer Negri Lima (SEMUCAP);

II - Leonardo Passoni Altoé de Azevedo (SEME);

III – Norma Ieda Amistá (SEMUS);

IV – José Gomes Rangel Netto (SEMO);

V - Alexchssandre Massolar Hemerly (SEMFA);

VI – Regina Célia Zanol Pessini (SEMAD);

VII - Vilma Aparecida de Oliveira Cescon (CGM);

VIII - Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo (CGM);

IX - Sebastião Márcio Prucoli Gazoni (CGM);

X – Daniel Ferreira Madeira (SEME);

XI - Dyne Moroni Teixeira (CGM);

XII - Isabella Silva Fereira Bersácula (SEMMAT).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. Eliezer Negri Lima.

Art. 2° Nos termos do § 1° do artigo 3° do Decreto n° 37.929/2026, os integrantes da "COPAP" exercerão suas atribuições até 26 de junho de 2027.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.931

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, *a partir de 09 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Isadora Moreira Delfino	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUI

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.442/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, ***a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026***, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
RIELES RAMOS BARRETO	SEMO	**85526/2026**

Art. 2° A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2026.

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.447/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria n° **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo, passando a constar da seguinte forma.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LAIS CRISTINA GASPAR CORREA GABURO	Agente Administrativo	SEMAD	08/06/2026 a 22/06/2026 e 24/11/2026 a 08/12/2026	08/06/2026 a 22/06/2026 e 11/02/2027 a 25/02/2027	78021/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.448/2026

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
HELDER TONETO	SEMSEG	05/10/2026	78190/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.449/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.449/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRESSA MUNIZ TERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEMUS	03 DIAS	21/10/2026	84737/2026
ARINDO SISTON JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	02 DIAS	02/06/2026	44199/2026
AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	GARI	SEMMAT	03 DIAS	28/10/2026	85500/2026
CLEBER NUNES DA SILVA	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	25/10/2026	85053/2026
CRISTIANE LIMA LIBERATO	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	26/10/2026	85015/2026
CRISTIANE SIQUEIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	SEMUS	07 DIAS	28/05/2026	44213/2026
CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA GONCALVES	AUD. FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	02 DIAS 02 DIAS	22/10/2026 26/10/2026	85497/2026 85335/2026
CYNTHIA MELLO DE ANDRADE	PROF PEB A	SEME	01 DIA	26/10/2026	85057/2026
DANIELLA PLAZZI GRILLO	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	26/10/2026	85009/2026
ERIALDO DA CONCEICAO BERNARDES	VIGIA	SEMDES	01 DIA	27/10/2026	85490/2026
FRANCIANE VEIGA GOMES	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	25/10/2026	85017/2026
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	PROF PEB C	SEME	01 DIA	22/10/2026	85060/2026
GESSICA GONCALVES FONSECA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	27/10/2026	85595/2026
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	26/10/2026	85226/2026
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	05 DIAS	26/10/2026	85499/2026
IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	26/10/2026	85377/2026
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	22/10/2026	85016/2026
JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	08 DIAS	23/10/2026	85012/2026
JANAINA SERAFIM RODRIGUES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	26/10/2026	85058/2026
JEANE SOUZA DOS SANTOS	TEÉNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	02 DIAS	22/10/2026	84738/2026
JOHN CORREA FRANZAGUA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	04 DIAS	27/10/2026	85333/2026
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	28/10/2026	85597/2026
KISSILLA OLIVEIRA AMERICO (Dois vínculos de Mat nº 703877)	PROF PEB A	SEME	01 DIA	23/10/2026	85010/2026
LAIS GOMES LOPES SCARPE	PSICOLOGO	SEMDES	02 DIAS	22/10/2026	85334/2026
LEONARDO DA SILVA JULIAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	22/10/2026	85336/2026
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	26/10/2026	85051/2026
LUCAS EDSON MEDEIROS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	26/10/2026	85599/2026
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO	PROF PEB B	SEME	01 DIA 02 DIAS	26/10/2026 28/10/2026	85605/2026 85604/2026

PORTARIA Nº 2.450/2026

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONCLUSO

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta na Portaria 490/2025 do **Processo nº 68428/2026** c/c Memorando Adm. nº 91.117/24,

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 68428/2026 c/c processo nº 91.117/24, instaurado em desfavor de THIAGO DE CARVALHO, matrícula nº 19.063, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, em especial a ***Portaria nº 490/2025.***

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.451/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.384/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LISANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	19/01/2026 a 02/02/2026 e 03/11/2026 a 17/11/2026	19/01/2026 a 02/02/2026 e 06/04/2027 a 20/04/2027	**83656/2026**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.452/2026

CONVOCA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, e Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Municipal n. 34.907/2025, e em conformidade com a Lei Municipal n. 8223/2025, e Decreto Municipal nº 37.919/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **80496/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública**, a **realizar-se no dia 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, **às 10 horas**, no auditório do 5º andar do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães.

Art. 2º A reunião terá como pauta os seguintes assuntos:

I – Deliberação de tarifas;

II – Outras discussões e deliberações relacionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento dos aditivos do contrato nº 259/2023, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "ZILMA COELHO PINTO", LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.
VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R$ 269.217,35 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 4439
- Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Unidade: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- Função: 12 – EDUCAÇÃO
- Subfunção: 365 - Educação Infantil
- Programa: 1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- Projeto/Atividade: 1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- Elemento de despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte de Recurso: 150000250005 - MDE CRECHE

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026
SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras Interino e Simone de Souza Beiriz – Secretária Municipal de Educação
PROCESSO: 63764/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo (SEMCULT) , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece normas, critérios e procedimentos para o credenciamento, sorteio e autorização de uso de espaços públicos destinados à atuação de Food Trucks durante o período da Vila de Natal 2026/2027, que será realizado na Praça Jeronimo Monteiro, entre os dias 27 de Novembro a 10 de Janeiro de 2027.

As inscrições para participação na Vila de Natal 2026/2027 estarão abertas no dia 09 a 17 de novembro de 2026 das 8h às 18h.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente mediante entrega da documentação em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, até o dia 17/11/2026, no horário das 8h às 18h.

O Edital para apresentação de inscrições e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias” , selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3199.2005, solicitar item 3 durante a chamada, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim - Centro Cultural Palácio Bernadino Monteiro, localizada na Rua 25 de Março, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, de segunda a sexta-feira, de 9 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 06 de Novembro de 2026

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia vinte e três de setembro de 2026, às oito horas, na Sala dos Conselhos, situada no CIAE "Newton Braga" situado à rua Mário Imperial, nº 01, Bairro Ferroviários. A reunião foi secretariada por Jelina Gualandi Dias e contou com a presença dos conselheiros: Sra Danielle Vieira dos Santos, Sra Cyntia Aparecida Falcão de Souza, Sra Lilian Debona Machado Corrêa, Sr. Alexon Soares Cipriano, Sra. Jovania Lima Valiati, Sr. João Batista de Freitas, Sr. Fábio Gava da Silva, Sra. Paula da Silva Tosta, Sra. Ana Maria Carlete de Avelar, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino **Faltas Justificadas:** Sra Nelciame Alves, Sra. Josicleide Leal da Costa, **Convidados presentes:** Os fiscais de contrato Sr. Diego de Paula Aguiar, Sra. Cláudia Gonçalves Costa e Sra. Hereni da Silva. Dando início a reunião, o presidente Sr. João Batista cumprimentou a plenária e agradeceu a presença de todos. Agradeceu também a presença dos fiscais de contrato Sr. Diego de Paula Aguiar, Sra. Cláudia Gonçalves Costa. Em seguida, foi feito o repasse da reunião realizada dia 002/09/2026 com o presidente do FUNDEB que também contou com a presença dos presidentes do Conselho de Alimentação e Educação. Agradecimentos à Secretaria de Educação pelo atendimento prestado às demandas encaminhadas pelos presidentes dos Conselhos, especialmente quanto à liberação de apoio para a elaboração da ata, à aquisição e regularização de telefone celular para comunicação e ao reparo na rede elétrica, com instalação de novas tomadas, atendidas com agilidade pela secretária e pela equipe responsável. Também foi registrado agradecimento à parceria com a equipe de transporte e com os demais conselheiros, ressaltando-se a importância da colaboração institucional para o andamento dos trabalhos. Na sequência, foram discutidos assuntos referentes à manutenção da frota e ao acompanhamento dos veículos utilizados pela rede. Foi esclarecido que os veículos novos estão em período de garantia e, por esse motivo, as revisões e manutenções iniciais devem ocorrer em autorizada, por meio da empresa responsável, a fim de não haver perda da garantia. Também foi explicado que alguns veículos mais antigos continuam em uso, sobretudo em rotas do interior, onde as condições das estradas contribuem significativamente para o desgaste e para o aumento das ocorrências de manutenção. Os Fiscais relataram que acompanham a quilometragem, consumo de combustível, notas fiscais e checklist mensal, de forma a assegurar a conferência entre os dados apresentados e os valores pagos. Houve esclarecimento ainda sobre o aparecimento de notas em determinados períodos, em razão da rotina de faturamento e da obrigatoriedade de manutenção em rede autorizada para os veículos em garantia. Em relação à prestação de contas, foram apresentados e analisados saldos de contas municipalizadas e da conta principal, com discussão sobre o volume de recursos movimentados e sobre os valores que permanecem em saldo ao longo dos meses. Foi mencionado que uma das contas referente a EMEBTI Newtro Ferreira de Almeida apresentou saldo em torno de R$ 205.833,00, com fechamento posteriormente indicado em R$ 215.833,20,

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

enquanto outra conta municipalizada permaneceu com saldo aproximado de R$ 803.000,00, totalizando cerca de R$ 1.009.000,00 entre ambas. Na conta principal, foi informado o ingresso de R$ 22.301.981,27 e despesas da ordem de R$ 20.000.000,00, indicando sobra aproximada de R$ 2.000.000,00. Também foi tratada uma movimentação específica em que houve cancelamento de ordem de pagamento no valor de R$ 2.100.000,00, com estorno posterior e reaparecimento automático da despesa no sistema, situação que gerou dúvidas e demandará melhor verificação quanto ao funcionamento do sistema de despesas automáticas. No decorrer do debate, foram levantadas preocupações sobre o uso dos 30% destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com defesa da necessidade de maior alinhamento entre as despesas executadas e a finalidade pedagógica e estrutural dos recursos. Foi destacado que, ao longo do ano anterior, houve discussão semelhante, inclusive com encaminhamentos relacionados a terceirizados, cozinha e aquisição de materiais para as escolas. Também foi citado que houve pagamento recente de terceirizados no valor de R$ 274.000,00, o que motivou questionamentos sobre a origem, a natureza e o impacto desse tipo de despesa. O colegiado avaliou que a situação merece nova discussão com a gestão da Secretaria de Educação, especialmente diante da recorrência de padrões semelhantes em diferentes exercícios financeiros. Também foram abordadas questões relativas à frequência de servidores, à atualização da vida funcional nas escolas e ao controle de faltas e justificativas. Foi apontado que algumas unidades ainda não atualizam corretamente os registros, utilizando modelos sem as devidas adequações à realidade funcional dos servidores, o que compromete a fidedignidade das informações. Houve menção a servidores cedidos, inclusive a outros entes federados, e à necessidade de esclarecimento sobre eventuais inconsistências em folhas e frequências. O colegiado ressaltou que faltas sem justificativa, especialmente entre cuidadores e auxiliares, causam impacto direto no atendimento aos estudantes, exigindo maior rigor na fiscalização e no acompanhamento por parte do RH e das equipes gestoras. Ao final, foi defendida a necessidade de uma reunião específica com a secretária de Educação, com a subsecretária sra Aretuza , com a equipe responsável e com membros da comissão de prestação de contas , para tratar diretamente dos temas levantados, em especial o uso dos 30%, a política de terceirizados, o retorno sobre o aumento do ticket e do abono, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a documentação pendente solicitada pelo conselho. Ficou entendido que o grupo deverá organizar esse encontro com a presença de conselheiros representantes da comissão de prestação de contas , para que as pautas sejam formalmente apresentadas e acompanhadas. Também foi registrada a avaliação de que as contas analisadas podem ser aprovadas com ressalvas, diante dos pontos que merecem aprofundamento e verificação adicional. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Jeliana Gualandi Dias, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes, em folha de frequência em anexo. Jeliana Gualandi Dias

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do FUNDEB: □ **Ordinária** □ **Extraordinária** **Data:** 23/09/26

Horário: 8.00h **Local:** ☒ Sala dos Conselhos □ outro _____

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Titular: Nelciame Alves _____

b) Suplente: Luciana Valéria Messias _____

c) Titular: Danielle Vieira dos Santos Danielle V. dos Santos

d) Suplente: Paula Schwan Romanelli _____

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: João Batista de Freitas João Batista de Freitas

b) Suplente: Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves _____

III – Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Flávia Santana Pena _____

b) Suplente: Cyntia Aparecida Falcao de Souza Cyntia Ap. Falcão de Souza

IV – Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Erenice Soares de Oliveira Silva _____

b) Suplente: Fábio Gava da Silva _____

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: Paula da Silva Tosta Paula da Silva Tosta

b) Suplente: Sharonline Oliveira Rosa _____

c) Titular: Josicleide Leal da Costa _____

d) Suplente: Jéssica Vieira Felix _____

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

a) Titular: Farides Vieira Lougon Moulin Flausino Farides Vieira Lougon Moul. Flausino

b) Suplente: Dulcinéa Fernandes Peres _____

VI I– Representantes do Conselho Tutelar

a) Titular: Lilian Debona Machado Corrêa Lilian Debona machado Corrêa

b) Suplente: Gutemberg Santos de Fraga _____

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

a) Titular: Alexon Soares Cipriano Alexon Soares Cipriano

b) Suplente: Ana Maria Carlete de Avelar Ana Maria Carlete de Avelar

c) Titular: Jovania Lima Valiati Jovania Valiati

d) Suplente: Karla Correa da Silva Vieira _____

CONVIDADOS PRESENTES:
Claudia Gonçalves Costa, Priega de Paula Aguiar
Heberti da Silva

)

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada dia 28 de outubro de 2026, às oito horas, na Sala dos Conselhos, situada no CIAE "Newton Braga" situado à rua Mário Imperial, nº 01, Bairro Ferroviários. A reunião foi secretariada por Jelina Gualandi Dias e contou com a presença dos conselheiros: Sra. Nelciame Alves, Sra. Danielle Vieira dos Santos, Sr. João Batista de Freitas, Sra. Erenice Soares de Oliveira Silva, Sr. Fábio Gava da Silva, Sra. Josicleide Leal da Costa, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino **Faltas Justificadas:** Sra. Paula da Silva Tosta, Sra Cyntia Aparecida Falcão de Souza, **Convidados presentes:** Sra. Mariza Costa Freitas Albino, tendo como pauta assuntos relacionados à prestação de contas da educação, especialmente no que se refere ao contrato de terceirização da alimentação escolar, aos esclarecimentos sobre a execução financeira, à aquisição de terreno no Itabira e à possibilidade de abono aos servidores. Dando início a reunião, o presidente Sr. João Batista cumprimentou a plenária e agradeceu a presença de todos. Agradeceu também a presença da Sra. Mariza Costa Freitas Albino. Em seguida, justificou à alteração da data anteriormente prevista, em razão de pendências do setor financeiro, bem como registro de ausência de membros da Comissão de análise de frequência no dia proposto para se reunirem, sendo informado que será realizada a análise da frequência referente a setembro juntamente com a de outubro. Em seguida, foi passada a palavra para a Sra. Mariza Costa Freitas Albino para tratar da terceirização da alimentação escolar, ocasião em que foi explicado o histórico das dificuldades enfrentadas com o fornecimento direto de alimentos, como interrupções na entrega de itens essenciais, reajustes contratuais, necessidade de novas licitações e remanejamentos para evitar desabastecimento nas unidades escolares. Foi destacado que a terceirização total surgiu como alternativa para dar maior segurança logística, reduzir problemas de fornecimento e permitir melhor organização do serviço. Durante a exposição, foi esclarecido que o contrato possui valor global aproximado de R$ 38 milhões ao ano e que, conforme orientação da PGM, da Controladoria e entendimento do Tribunal de Contas, cerca de 32% do valor da nota corresponde à mão de obra, encargos e gestão, percentual este que permanece dentro do limite de até 40% permitido. Foi enfatizado que esse montante não é destinado à compra de insumos brutos, mas sim ao pagamento da estrutura operacional da empresa, enquanto os demais valores se referem à aquisição de alimentos e demais itens necessários à execução do serviço. Também foi informado que a planilha de custos da empresa foi analisada e que os valores pagos vêm sendo ajustados conforme a execução real do contrato, com redução gradual dos montantes inicialmente empenhados. Os conselheiros manifestaram preocupação com a necessidade de constar no processo o detalhamento do percentual referente à mão de obra, bem como os documentos de aceite e relatório do fiscal responsável. Na sequência, foram apresentados esclarecimentos sobre a organização das cozinhas e os utensílios utilizados nas escolas. Relatou-se que a empresa assumiu a responsabilidade pela reposição de equipamentos e por materiais necessários à execução do serviço, embora ainda existam escolas com estruturas precárias e carência de utensílios. Foi ressaltada a importância de que as unidades escolares informem corretamente suas necessidades, para que a reposição ocorra de

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

maneira adequada e para que não recaia sobre a gestão seguinte a responsabilidade por déficits estruturais ou patrimoniais deixados sem previsão. Também foi destacado que a alimentação é controlada pela quantidade de refeições solicitadas por escola, e não pelo número exato de alunos presentes no momento do preparo, cabendo à equipe ajustar as quantidades conforme a demanda, evitando sobras excessivas ou falta de comida. Houve explicação sobre a diferença entre sobra limpa e sobra suja, com acompanhamento das nutricionistas para adequar o volume servido e garantir melhor aproveitamento dos alimentos. Ainda no decorrer da reunião, discutiu-se a organização do lanche em dias de avaliação externa, com orientação de que as escolas avaliem a melhor forma de atendimento dentro das condições contratuais e operacionais. Em seguida, foram retomadas as dúvidas dos conselheiros sobre a execução financeira, especialmente quanto à destinação dos recursos da educação, à documentação trabalhista da empresa, à responsabilidade técnica da nutricionista e ao acompanhamento do contrato. Ficou registrado que, embora o contrato não seja exclusivo de mão de obra, a empresa continua encaminhando a documentação trabalhista mensalmente por segurança da gestão, uma vez que o serviço envolve alimentação pronta e não apenas fornecimento de pessoal. Também foi destacado que a fiscalização técnica cabe à nutricionista responsável, que aprova o cardápio e verifica a conformidade com as normas do PNAE. Na parte final da reunião, surgiu discussão específica sobre a aquisição de terreno no valor aproximado de R$ 1,5 milhão, mencionando-se a existência de um projeto mais amplo, no qual outras secretarias também estariam envolvidas. Os conselheiros demonstraram preocupação quanto à falta de clareza sobre a origem e a destinação dos recursos, bem como sobre a documentação disponível no processo. Diante disso, foi sugerida a realização de nova reunião com a secretária e com a equipe financeira para esclarecer quais secretarias participam do investimento, qual a parcela de responsabilidade da educação e qual o enquadramento legal da despesa. Também foi tratada a questão do abono aos servidores, com observação de que o valor disponível e os descontos legais precisam ser melhor analisados antes de qualquer deliberação definitiva. Ao final, foi registrado consenso de que alguns pontos deveriam permanecer em análise até a reunião extraordinária agendada para o dia 05 de novembro de 2026 contando com a presença da secretária de Educação, sra. Simone de Souza Beiriz e a Sra. Aretuza de Almeida Lima, para esclarecimentos dos temas relacionados ao abono e a aquisição do terreno, a fim de que as decisões fossem tomadas com segurança e respaldo documental. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos aos presentes, ficando acordada a continuidade das discussões na próxima convocação do conselho e eu, Jeliana Gualandi Dias, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes, em folha de frequência em anexo. Jeliana Gualandi Dias

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do FUNDEB: □ **Ordinária** □ **Extraordinária** **Data:** 28/10/2026

Horário: 08:00 **Local:** ☒ Sala dos Conselhos □ outro _____

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Titular: Nelciame Alves Nelciame Alves

b) Suplente: Hereni da Silva _____

c) Titular: Danielle Vieira dos Santos Danielle Vieira dos Santos

d) Suplente: Paula Schwan Romanelli _____

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: João Batista de Freitas João Batista de Freitas

b) Suplente: Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves _____

III – Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Flávia Santana Pena _____

b) Suplente: Cyntia Aparecida Falcao de Souza _____

IV – Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Erenice Soares de Oliveira Silva Erenice S. O. Silva

b) Suplente: Fábio Gava da Silva _____

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: Paula da Silva Tosta _____

b) Suplente: Sharonline Oliveira Rosa _____

c) Titular: Josicleide Leal da Costa Josicleide Leal da Costa

d) Suplente: Jéssica Vieira Felix _____

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

a) Titular: Farides Vieira Lougon Moulin Flausino Farides Vieira Lougon Moulin Flausino

b) Suplente: Dulcinéa Fernandes Peres _____

VI I– Representantes do Conselho Tutelar

a) Titular: Lilian Debona Machado Corrêa _____

b) Suplente: Gutemberg Santos de Fraga _____

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

a) Titular: Alexon Soares Cipriano _____

b) Suplente: Ana Maria Carlete de Avelar Ana maria Carlete de Avelar

c) Titular: Jovania Lima Valiati _____

d) Suplente: Karla Correa da Silva Vieira _____

CONVIDADOS PRESENTES:

Mariza Bta. Freitas Albino

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003200380039003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10

AGERSA

PORTARIA Nº 091/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Breno Mendes Zagotto, ocupante do cargo em comissão de Consultor Interno da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 092/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Débora Batista da Silva Macedo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 093/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Moulin Mardegan de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao cargo, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 094/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciele Nolasco Silva Alves para exercer o cargo em comissão de Consultor Interno da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao cargo, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 095/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Wilson Ferreira Gomes Junior , no dia 24 de novembro de 2026, a título de folga de aniversário, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 8.250/2025, e do art 37 da Lei 7.237/2015 e conforme Processo nº 85.804/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 096/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA ELEITORAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso V, da Lei Municipal nº 4.009/1994, no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994, que asseguram aos servidores convocados para prestar serviços à Justiça Eleitoral o direito à dispensa do serviço, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Wilson Ferreira Gomes Junior**, matrícula nº 225-01, **01 (um) dia de folga eleitoral, a ser usufruído em 23 de novembro de 2026**, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme documentação comprobatória constante dos autos do Processo Administrativo nº 86.203/2026.

Art. 2º A concessão da folga eleitoral de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos funcionais do servidor, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora-Presidente – AGERSA

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023

PROCESSO: 88618/2023.
ID (CIDADES): 2023.016E0800001.17.0002.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 024/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinados a fornecerem créditos mensais e cumulativos, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” para os servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, conforme especificações no Termo de referência.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/12/2026 e encerrando-se em 08/12/2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI) e CAROLINA BLAIA SQUIAPATI e JÚLIO CÉSAR CUNHA BUENO (Representante legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AGUIA PEDRAS LTDA, CNPJ nº 02.845.969/0001-99, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVACAO da Licenca de Operagdo - LO n° 0142/2018, por meio do Processo n° 15920/2022, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas omamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento quimico de chapas de rochas ornamentais., localizada na Rod Ricardo Barbieri, s/n, Km 8, Sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6082026FAT

EDIMAR MIRANDA SANTIAGO, CPF Nº 772.948.747-00, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, através do processo digital nº 78389/2026, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada à Avenida José Félix Cheim, s/nº , Bairro Otton Marins, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5542026FAT

RAFAEL GOMES BOTELHO, CPF XXX.XXX.807-69, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP) Nº 0045/2026, Licença de Instalação (LI) Nº 0040/2026, por meio do processo nº 60534/2025 com a validade até 28/10/2029 para a atividade: 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade. Certidão de Dispensa de Licenciamento nº 061/2026 por meio do processo nº 60534/2025 com validade até 28/10/2026 para a atividade: Instalação de galpão industrial, construído em alvenaria e/ou pré-moldados e/ou estruturas metálicas, não vinculado á atividade econômica. Localizada na Rua Diocesana nº 0, no Bairro: Elpídio Volpini– CEP: 29.309-795, em Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 5902026FAT

TEC SERVICE LOCADORA LTDA, CNPJ: 07.487.617/0001- 22, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, por meio do Processo Nº 73315/2026, para a atividade 21.13 – Implantação de acessos a propriedades rurais com intervenção em área de preservação permanente, incluindo pontes e pontilhões quando necessárias à travessia de um corpo hídrico, localizada em Fazenda Boa Esperança, s/n, no Zona Rural, Distrito de Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim /ES. Protocolo: 5392026FAT

JOSENILDO MOREIRA MACHADO, CPF: 049.134.777-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LP nº 0044/2026 LI nº 0039/2026 válida até 25/10/2029 por meio do protocolo digital nº 57273/2026, para a atividade 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim., Rodovia Gumercino Moura Nunes, Vilage da Luz ES-164, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5842026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR